

Declaração do Contador

O escopo desta declaração visa assegurar que as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

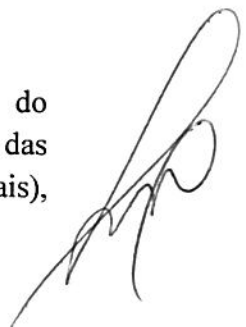
O processo de verificação da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é de competência do chefe do Setor de Contabilidade, responsável pela contabilidade, que, diariamente, analisa todos os atos e fatos realizados ou a realizar pelos setores deste Tribunal e que impactaram ou impactarão na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, orientando e auxiliando no correto registro desses atos e fatos na contabilidade deste Tribunal.

Ao Setor de Contabilidade é permitido realizar somente atos e fatos contábeis inerentes às competências da Contabilidade, observando assim a segregação de função no processo de registro da conformidade contábil.

As demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região são elaboradas através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e são compostas por:

- . Balanço Orçamentário – Traz informações do orçamento aprovado em confronto com sua execução;
- . Balanço Patrimonial – Evidencia os ativos e passivos do Tribunal;
- . Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa – Visam demonstrar o fluxo financeiro do Tribunal;
- . Demonstração das Variações Patrimoniais – Evidencia o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas); e
- . Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Evidencia as variações do patrimônio líquido.

Assim, declaro que as demonstrações contábeis elaboradas através do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e das Variações Patrimoniais),

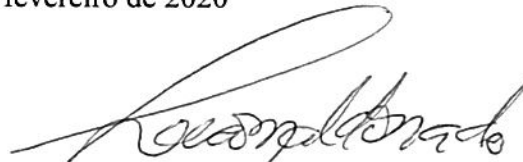


Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Contabilidade

regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6, relativos ao exercício de 2019, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Campo Grade, MS, 12 de fevereiro de 2020



Leão Maldonado
CRC-MS nº 6624-5/O
Contador do Tribunal Regional do
Trabalho da 24ª Região